

RESOLUÇÃO Nº 069/2024, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre crédito adicional suplementar no orçamento da Fundação Universidade Regional de Blumenau para o corrente exercício no montante de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

A Reitora da Fundação Universidade Regional de Blumenau (FURB), no uso de suas atribuições legais e institucionais e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

RESOLVE:

Art. 1º Abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10 Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e Ensino Médio
12.122.0104.2406 Ampliação, Construção, Reforma e Aquisição de Ativos Fixos (23)
4.4.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas (Despesas de Capital)
1501 Outros Recursos não Vinculados
7000000 Sem identificação de Cód. de Acomp. da Execução Orçamentária
R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

19 Centro de Ciências Tecnológicas
12.364.0104.2413 Ampliação, Construção, Reforma e Aquisição de Ativos Fixos (44)
4.4.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas (Despesas de Capital)
1501 Outros Recursos não Vinculados
7000000 Sem identificação de Cód. de Acomp. da Execução Orçamentária
R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Art. 2º Reduzir, em igual montante, a(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo discriminada(s), que servirá(ão) de recurso para o crédito adicional suplementar aberto:

09 Pró-Reitoria de Administração
12.122.0104.2405 Ampliação, Construção, Reforma e Aquisição de Ativos Fixos (19)
4.4.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas (Despesas de Capital)
1501 Outros Recursos não Vinculados
7000000 Sem identificação de Cód. de Acomp. da Execução Orçamentária
R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Blumenau, 03 de dezembro de 2024.

MARCIA CRISTINA SARDÁ ESPINDOLA